

ATA DE REUNIÃO
TEMA – Reunião do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis – GTCON

Nº	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
3.1	Abertura e Informes Gerais – GTCON
3.2	NBC TSP e a Convergência às IPSAS
3.3	Apresentação PLP nº 295/2016
3.4	Regras de Verificações na DCA
3.5	Contabilização de Retenções
3.6	Contabilização de Cessão de Bens
3.7	Apresentação – Reconhecimento e mensuração de bens imóveis – FIPECAFI
3.8	Painel de Experiências locais – Sefaz/PA

Data	Hora (início)	Hora (término)	Relator
11/05/2017	9h00	17h00	Equipe Genoc
12/05/2017	9h00	17h00	Equipe Genoc

COORDENADORES GTCON

LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO - COORDENADOR-GERAL CCONF/STN

BRUNO MANGUALDE - COORDENADOR CCONF/STN

PARTICIPANTES
Titulares

Nome	Instituição que Representa
ALBERTO WEIMANN GERGULL	FIPECAFI
BRUNO PIRES DIAS	GEFIN/CONFAZ
CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO	SEFAZ-CONTROLADORIAS
ELIZABETH REGINA QUEIROZ	TCM-MG
ERICSSON MARCEL SALAZAR PINTO	ABRASF
FERNANDO CARLOS CARDOSO DIAS	CFC
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA	ABRASF
FLAVIO GEORGE ROCHA	GEFIN/CONFAZ
FRANCISCO GLAUBER LIMA MOTA	CÂMARA DOS DEPUTADOS
GERALDO PAULINO DA SILVA	IRB
GILBERTO SOUZA MATOS	GEFIN/CONFAZ
ITAMAR JOSÉ PADILHA	CGU
JOSÉ RAFAEL CORRÊA	CNM
JULIANA DANIELA RODRIGUES	GEFIN/CONFAZ
LUCIANE HELDWEIN PEREIRA	IRB
MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO	GEFIN/CONFAZ
MÁRCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA	ATRICON
MARCOS UCHOA DE MEDEIROS	ATRICON
MAURÍCIO FERREIRA DE MACÊDO	SENADO FEDERAL
PATRICIA GARONE FIGUEIRA FALCÃO	TCU
PATRÍCIA SIQUEIRA VARELA	FIPECAFI
SOLANGE MARIA DE BARROS MOZELLI	ATRICON
VERA LÚCIA ARAÚJO DE A. PORTUGAL	STN/SUCON/CCONT
VITOR MACIEL DOS SANTOS	ABRACCOM

Assessores Técnicos

Nome	Órgão	Nome	Órgão
ANA KAROLINA DIAS DIAS	GENOC/STN	GABRIELA LEOPOLDINA ABREU	GENOC/STN
CARLA DE TUNES NUNES	GENOC/STN	RODRIGO PEREIRA NEVES	GENOC/STN
DIEGO RODRIGUES BOENTE	GENOC/STN	WASHINGTON NUNES LEITE JÚNIOR	GENOC/STN

Convidados			
Nome	Órgão	Nome	Órgão
ACIR JOSÉ HONÓRIO BUENO	TCE-PR	KENIA THERSCOWA DE A. P. CAMPOS	CG-RN
ALAN CARLOS AZEVEDO LIMA	PM ALAGOINHAS	LEANDRO TADEU SOUZA DOS SANTOS	TCE-RS
ALBERTO CARDOSO	STN/COPEM	LEILA MARCIA SOUSA DE LIMA ELIAS	UFPA
ALCEBÍADES BRUNO FILHO	TCE-RR	LEO GALDINO DE SOUZA	SETRABES-RR
ALEXANDRE RIOS PECHIR	TCE-ES	LEONARDO DE BRITO AQUINO SOARES	SEC DE PLAN E ORÇ
ALICE LUCIANE RHODEN	SEFAZ	LILIA BARBOSA	TCE-MA
ALLAN CARDOSO DE ALBUQUERQUE	TCE-RO	LILIANE LIMA DA COSTA TEIXEIRA	ACRE PREVIDÊNCIA
ALUIZIO SOL DE OLIVEIRA	TCE-RO	LORIEN DOS SANTOS ARAUJO	ACRE PREVIDÊNCIA
ANA LÚCIA ALVES FERREIRA	SEFAZ-TO	LUANA LUIZA GONCALVES DE A. HEY	GOV-RO
ANA MARIA SANTANA DE LIMA	CODERP	LUIS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	TCM
ANA PAULA BRITO M. DA SILVA	PM CAMAÇARI	LUIZ ANTÔNIO SANTOS MEDEIROS	TCE-AL
ANDERSON DOS SANTOS ROCHA	SEFAZ	LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA	SEFAZ
ANDRE LUIS SANT ANA RIBEIRO	MP-BA	LUIZ FERNANDO SILVA LIMA	TCM-PA
ANDREA SIMONI KIEKOW	PM DE VALE REAL	LUIZ GONZAGA GOMES DERCY	SAPITUR
ANDRÉA TEREZINHA VITALI	SEFAZ-SC	MAIKON DAVID GUILHERME DE SOUZA	PM DE SÃO PAULO
ANDREA VIANA CARVALHO DE AMORIM	IPREV-MACEIÓ	MARCELLO JORGE DE C. A. ROMEIRO	TCE-AL
ANTÔNIO JOSÉ BOLSONI	TCE-ES	MARCELO CORREIA	SEFAZ-MT
ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	CONTROLE INTERNO - LEG/JUD/MP - UNIÃO	MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES	PM DE SÃO PAULO
ARITAN BORGES AVILA MAIA	CONORF	MÁRCIA HELENA HOKAMA RAZZINI	TCE-MS
ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR	SEFAZ	MARCOS GERTLER	SAMAE
ASTHAR MORAIS DE AZEVEDO	TCM-BA	MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA	AP CONTABILIDADE PÚBLICA
BRUNO RAPHAEL SARMENTO MORAES	ÁBACO TI	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	PM DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CARLOS ALBERTO DE MIRANDA MEDEIROS	CFC	MARIA ERIDAN PIMENTA NETA	DESID/SE/MS/SI OPS
CARLOS ALBERTO FERREIRA RAMOS	PM DE MARI	MARIA HELANY DA SILVA	SEFAZ-TO
CÁTIA MARIA FRAGUAS VEIGA	IFES	MARIA LUIZA SEEMANN	SEFAZ-SC
CLAUBER LOUZADA SANCHES	FIPECAFI	MARIA RAIMUNDA ALVES PENA	PM DE POJUCA
CLEITON AMAURY DA CRUZ DIAS	CNMP	MARIA REGINA RICARDO	FACULDADE FIBRA
CLEYTON MARCELO MEDEIROS BARBOSA	CNMP	MARIA RITA FELIPE DA SILVA	CONTASP
CRISTIANE HELENA DA CONCEIÇÃO E SILVA	TCM-PA	MARÍLIA CELESTINO XAVIER	PBH
CRISTIANE MOREIRA BIZERRA	PM DE SÃO PAULO	MARISTELA SOUZA PEREIRA	PM DE BELO HORIZONTE
DANIELA PARENTE SOARES DA SILVA	PM DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	MAXWELL DE MORAIS CHIANCA	INFO PULIC INFORMÁTICA
DREONE MENDES	PM DE LUZERNA	MICHELE DE LANA FERREIRA	PM DE BELO HORIZONTE
DULCE MARIA ALVES DA ROCHA COELHO	TCU	NATALIA MIRANDA	

EDER GALICIANI	PM DE CUIABÁ	NELSON HENRIQUE DE CARVALHO	PM DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
EDILTON SOARES RODRIGUES	TCD-PR	OTÁVIO GONDIM PEREIRA DA COSTA	SENADO FEDERAL
EDUARDO LEHNEN	ATRICON	PABLO SIMONTON FIDELIS DE CASTRO	AGENDA ASSESSORIA
EDY CLEITON SILVA DE BRITO	PM DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	PAOLA CAROLINA CANUTO BRANDÃO	TCE-PR
EMERSON ONOFRE PEREIRA	PM DE SÃO PAULO	PATERSON DA ROCHA SEVERO	CGU
ERIKA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	CGE-PB	PAULO CESAR DA FONSECA MALHEIRO	SIOPS - DESID/SE/MS
EVANDRO FIUZA CAMARGOS	PM DE BELO HORIZONTE	PAULO FRANCISCO FERREIRA	SEFAZ-PE
EVERTON FARIA VIEIRA	KPMG	PEDRO EDUARDO ALVES	TCM-MS
FABIANA DOS SANTOS BATISTA COELHO	TJ	PEDRO NAZARENO	SEFAZ
FABIO MARTINS MATTOSO CAMARA	PM DE CARMO	PLACIDO CESAR PAIVA MARTINS JUNIOR	ATRICON
FABIOLLA DA SILVA BRANDÃO VIEIRA	TCE-AC	RAFAEL DA SILVA ASSUNÇÃO	STN/SUCON/CC ONT
FERNANDO FREITAS MELO	MCTI/CRC/DF	RAFAEL LAREDO MENDONCA	TCE-PA
FERNANDO SERTÃ MERESSI	MPDG	RAFAEL OSHIRO KOBASHIGAWA	TCM-SP
FRANCISCO DOS SANTOS	PM DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	RAIMUNDO GIBERNON DE DIAS	SEFAZ-BA
GÉLISSON PELIZZARI	SEFAZ-RS	RAMÃO LOPES DUTRA	SEFAZ-AC
GERSON RAIMUNDO DE SANTANNA FILHO	SEFAZ	RAMON GOMES QUEIROZ	TCE-TO
GIOVANNA FERNANDA BORGES	SEFAZ	RAUL CANCIAN MOCHEL	TCE-MA
GISELE ALVES DE REZENDE	SUBCI/CGDF	REJANE MARIA LUCHI DE CARVALHO	TCE-ES
GIULLIANE RANGEL DA SILVA A. ASSIS	IRB	RENATO CRISTIANO C. DOS SANTOS	CONFEF
GLEMIRA MARIA MENDES GOMES	TCE-AC	RENATO DA COSTA USIER	STN/SUCON/CC ONT
GRAZIELA LUIZA MEINCHEIM	GEFIN/CONFAZ	RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE	SEFAZ-AL
HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES	SEFA-PA	RICARDO GUERRA	RMG INFORMÁTICA
HELVILANE MARIA ABREU ARAUJO	TCE-MA	RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ	
HÉVERTON DIAS DE ANDRADE	SEC FIN - RO	RICARDO ROCHA DE AZEVEDO	PM DE RIBEIRÃO PRETO
HIGO HENRIQUE MARIANO DA SILVA	CDS- CONDOMÍNIO DE SOLUÇÕES	ROBERTO ALVES RIBEIRO	TCE-PR
IRANILDO FERREIRA PEREIRA	TCE-PA	RODRIGO MATHIAS PRAXEDES DA SILVA	SEFAZ
ISABELLA KÊNIA FONSECA VIEGAS	SEFAZ-MG	RODRIGO SOARES DE VASCONCELOS	SEPAN-MA
IVANALDO MEDEIROS DE ARAUJO	CONTROL-RN	ROSA DIAS	SEFAZ
IVONE MARIA LIMA DUQUE ESTRADA	CJF	ROSANA MITICO KITAZUME KANEKO	SEFAZ
JEAN CACIO QUIRINO DE QUEIROZ	STN/SUCON/CC ONT	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	MPU
JHORDANNA BASANULFE DE SOUZA	PM DE APARECIDA DE GOIÂNIA	SÉRGIO DE CARVALHO TROMBINI	MF/SE/SPOA/C OGEF
JONATAS SOARES ARAÚJO	TCE-TO	SERGIO MAURICIO DE LIMA	TCE-PR
JONATHAN SILVA COSTA	STN/SUCON/CC ONT	SERGIO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	

JORGE EURICO DE AGUIAR	TCE-RO	SILVIA DA SILVA RODRIGUES	SETRABES-RR
JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR	TCE-SP	SILVIA FURTADO DE M. RONDON	SEFAZ-MT
JORGE UCHÔA DE MEDEIROS	TJ-PB	SILVIA MARIA LIMA SILVA	ASPEC INFORM
JOSÉ DE SOUZA SILVA	PM DE SÃO PAULO	SIMONE SASSI FIGUEIRA	PM DE RIBEIRÃO PRETO
JOSÉ FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR	IRB	SORAYA FERNANDA COELHO M. MATOS	SEFAZ-PR
JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO	GEFIN/SEFAZ-DF	SORAYA KAWAKAMI MAEDA	SEFAZ-PR
JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA	PM DE ITAJOBÍ	SORAYMA SOARES DE DIAS VIANA	SEFAZ
JOSÉ MÁRIO WOJCIK	TC	VALBERTO ALVES ABREU	SEFIN-PM DE FORTALEZA
JOSÉ RICARDO PANIAGUA JUSTINO	TC-MS	VALDICK GONÇALVES RIBEIRO BOMFIM	IRB
JOSEDILTON ALVES DINIZ	TCE-PB	VERONICA DIAS VIEIRA	VEM CONTABILIDADE
JOSIVAL DE CRISTO SANTOS	ABRACCOM	VICTOR HUGO MARTINS B.HONAISSER	IBGE
JOSUÉ VLADIMIR GRANJENSE DE L. SARAIVA	LOGUS TECNOLOGIA	VICTOR LAMARK	ASPEC
JULIANO LANG	PM DE QUATRO PONTES	VIRGINIA FELIPE MUNIZ	PM DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
JULIO CESAR DOS SANTOS MARTINS	IRB	WAGNER YUICHI CAPELLI	SEFAZ-PA
KATIA ANTONIA MELO BEHRENS	PM DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	WARLEY FERREIRA GOIS	TCE-TO
KEILA CRISTINA REIS	PM DE BOLO HORIZONTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

ASSUNTOS EM PAUTA

Item 3.1. Abertura e Informes Gerais – GTCON

3.1.1 – Abertura do GTCON

Apresentação: Gildenora Milhomem (SUCON/STN)

Iniciou o evento comentando sobre as discussões dos dias anteriores do GT-CONJUNTO/GT-REL, bem como da importância do evento. Comentou sobre a crise fiscal que se abate sobre o país como um todo e das necessidades de nosso país. Comentou sobre os esforços para se convergir o padrão contábil do Brasil aos padrões internacionais. Ressaltou a obrigação e a importância dos profissionais contábeis em buscar adequação aos novos normativos contábeis convergidos em nosso país.

3.1.2 – MCASP 7ª edição e Planejamento para a 8ª edição

Apresentação: Diego Boente (GENOC/CCONF/SUCON/STN)

Comentou sobre a estratégia de convergência às normas internacionais de contabilidade pelas normas do Brasil, processo pelo qual o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP procura adequar o padrão de contabilidade nacional dos entes da Administração Pública às normas internacionais, para fins de consolidação, conforme preceituado pela LRF. Por fim, discorreu sobre a validade da 7ª edição do MCASP pelo período de 2017 a 2018, bem como da previsão de lançamento da 8ª edição para dezembro de 2018, com início de validade a partir de 2019.

3.1.3 – PCASP 2018

Apresentação: Ana Karolina Dias (GENOC/CCONF/SUCON/STN)

Realizou informes sobre alterações ocorridas e a ocorrer no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. Informou sobre a intenção de criar um subgrupo com objetivo de promover alterações no plano de contas, em parceria com os demais entes da federação e profissionais da área. Comentou que os trabalhos desse subgrupo poderão ser realizados à distância e, quando necessário, por meio de reuniões presenciais, porém, quaisquer eventuais despesas deverão ocorrer por conta dos participantes. Informou que a coordenação dos trabalhos será da CCONF. Apresentou um cronograma dos trabalhos desse subgrupo e ressaltou que o produto será submetido à consulta pública antes da publicação definitiva, esta prevista para abril de 2018.

Discussão

Carlos Alberto (Sefaz /PE): Perguntou se o plano de contas será obrigatório a partir de 2018.

Ana Karolina Dias (STN): Informou que, na verdade, o plano de contas já é obrigatório para todos os entes da federação, apenas o estendido é facultativo.

Carlos Alberto (Sefaz/PE): Informou que participou da implantação do plano de contas e notou bastante dificuldade de seu estado para adaptar-se aos procedimentos previstos, principalmente em relação aos estados mais ricos ou à própria União. Então, solicitou bastante cuidado com os prazos de implantação das próximas alterações, pois o prazo aventado de 6 meses seria muito pouco tempo para seu estado.

Leonardo Nascimento (STN): Comentou que seriam alterações pontuais o que estava sendo discutido, assim não se trata de um novo plano de contas. Dessa forma, teoricamente, não haveria tantos problemas com relação à implantação desses ajustes.

Ana Karolina Dias (STN): Comentou que o PCASP estendido continuará sendo facultativo.

Juliana Rodrigues (Gefin): Questionou se não seria melhor alinhar as mudanças no PCASP com a implantação da matriz de saldos contábeis – MSC.

Leonardo Nascimento (STN): Informou que o fato de não haver alterações estruturais, porém pontuais, não incorrerá em problemas com relação à MSC.

Bruno Mangualde (STN): Informou que o PCASP já é uma realidade e a questão é revisar pontos que podem ser mais eficientes, a exemplo das conversas constantes com empresas de softwares de contabilidade ou com responsáveis por RPPS nos entes.

Encaminhamento

A STN disponibilizará o edital do subgrupo (previsão 31/05/2017). Inscrições serão realizadas no período de 1º a 15/06.

3.1.4 – Republicação da IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP (R1)

Apresentação: Rodrigo Neves (GENOC/CCONF/SUCON/STN)

Informou que a intenção seria fazer a primeira revisão na IPC 03. Dessa forma, fez a explanação de acordo com a síntese de alterações a seguir: adequação contábil; encerramento parcial, definitivo e abertura de exercício; encerramento de contas 2.3.7.1.x.xx.xx; encerramento de Restos a Pagar Não Processados – RPNP e Restos a Pagar Processados – RPP (6.3.1.3.x.xx.xx); e contas de controle (Disponibilidades por Destinação de Recursos - DDR/contratos/consórcios/dívida ativa/etc.). Informou, ainda, que a minuta das alterações propostas já se encontrava pronta, com um quadro de encerramento, e disponível no fórum da STN. A previsão era de que fosse publicada a versão definitiva até o final de maio.

Discussão

Glauber Mota (Câmara dos Deputados): Questionou a forma como foi apresentada a IPC 03 (R1), tendo em vista que o colega que explanou o tema havia falado em “deve ser” da forma apresentada a contabilização, porém, há que se observar que IPCs possuem caráter facultativo.

Rodrigo Neves (STN): Informou que a intenção da IPC é apenas detalhar mais os casos específicos, porém, a obrigação de realizar algum procedimento é prevista pelo MCASP.

Jorge de Carvalho (TCE/SP): Solicitou adição de entendimentos nesta IPC 03 (R1) para incluir regras de integridade, a fim de dar mais confiabilidade às informações a serem enviadas pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

Rodrigo Neves (STN): Discorreu sobre a possibilidade de se incluir algumas regras no anexo e que isso será estudado.

Dreone Mendes (Luzerna/RS): Solicitou melhor explicação sobre os lançamentos de DDR apresentados.

Rodrigo Neves (STN): Voltou a apresentação em alguns pontos e fez novas explicações ao solicitante.

José Luiz Marques Barreto (Gefin): Comentou que no GDF já são realizados procedimentos conforme apresentados, com uso das fontes 0100 e 0300. Assim, não há necessidade de nova autorização orçamentária.

Hélio Goés (Sefaz/PA): Corroborou o entendimento do colega Barreto. afirmou que, com o uso das fontes, não há necessidade de se abrir uma nova conta.

Rodrigo Neves (STN): Informou que é a LOA quem, mesmo de forma genérica, traz a autorização para utilizar tais receitas de exercícios anteriores. E, quanto à questão das contas discutidas, o problema é que essas não podem inverter saldo.

Maurício Macedo (Senado Federal): Alegou que a LOA não pode trazer autorização para utilização de superávits. Ocorre que, na União, a LDO traz autorização para o Ministério do Planejamento alterar as rubricas para utilizar os saldos de superávit.

Marcus Vinícius (AP Contabilidade Pública/BA): A nível de municípios, informou que muitas vezes não há autorização prévia pela LOA para utilização de superávit.

Ricardo José (Atricon): afirmou que acredita que as LOAS, de forma geral, trazem autorização para utilização de superávit. Fez, ainda, comentários sobre a parte operacional desses lançamentos.

Rodrigo Neves (STN): afirmou que a intenção dos lançamentos propostos é não permitir que sejam abertos créditos adicionais com recursos já utilizados.

Maurício Macedo (Senado Federal): Alegou que a LOA é quem traz esses detalhes para abertura de créditos adicionais e, para isso, possui mecanismos apropriados.

Encaminhamento

A STN publicará a IPC 03 - R1 (previsão 31/05/2017).

Item 3.2. NBC TSP e a Convergência às IPSAS

Apresentação:

Gildenora Milhomem (SUCON/STN): Registrou que o processo de convergência está ocorrendo de forma indireta. Há preocupação em analisar o que é passível de ser convergido, adequando à realidade brasileira. No grupo assessor (GA) do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que está conduzindo esse processo, há representatividade heterogênea a fim de identificar as necessidades e contemplar os diversos modelos de aplicação.

Leonardo Nascimento (STN/SUCON/CCONF): Informou que o MCASP faz o filtro normativo, represando alguns posicionamentos das Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, havendo total alinhamento com plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PIPSP). Para cada NBC há um relator e dois revisores. Cada relator comentará sobre a norma que está sob sua responsabilidade.

Bruno Pires (Gefin): Apresentou sobre Propriedades para Investimento – NBC TSP 06. A IPSAS 16, versão 2016, foi a base utilizada na convergência. Esta não é uma norma nova para o setor privado. À época, a NBC TSP 06 encontrava-se disponível para consulta pública. Discorreu sobre os aspectos específicos do conteúdo da norma, como: escopo, exemplos, critérios de reconhecimento, divulgação e vigência. Apresentou ainda os principais pontos de debate do processo de convergência, principalmente no que diz respeito à tradução de termos importantes da IPSAS.

Flávio Rocha (Gefin): Apresentou sobre Ativo Imobilizado – NBC TSP 07. O relator é o Felipe Bittencourt, mas não pôde comparecer à reunião do GTCON, então o tema foi apresentado pelo revisor. Essa norma é baseada na IPSAS 17. Fez uma contextualização e em seguida entrou em pontos específicos, como: objetivo, alcance, mensuração no reconhecimento inicial e após o reconhecimento inicial, desconhecimento, divulgação, vigência e proposta de revogação das normas existentes que tratam do ativo imobilizado.

Flávio Rocha (Gefin): Apresentou ainda sobre Ativo Intangível – NBC TSP 08. A base utilizada é a IPSAS 31. Fez uma contextualização sobre o tema. Comentou sobre a estrutura da norma e na sequência, destacou o objetivo e alcance e ressaltou que há ativos que possuem elementos tangíveis e intangíveis. Falou da não obrigatoriedade de reconhecer o patrimônio cultural intangível. Comentou sobre as características e os requisitos de divulgação do patrimônio cultural intangível. Mostrou as definições que constam na norma e deu exemplos de ativos intangíveis. Apresentou um esquema para reconhecimento e

mensuração dos ativos intangíveis. Entrou em questões como: vida útil, valor residual, baixa e alienação, requisitos de divulgação e vigência da NBC TSP 08.

Patrícia Varela (Fipecafi/USP): Apresentou a NBC TSP 09 – Redução ao valor recuperável de ativo não gerador de caixa. A IPSAS convergida é a 21. Não há norma equivalente para o setor privado. Fez uma contextualização e apresentou a estrutura da norma. Comentou sobre os objetivos, alcance (e suas exceções), definições, identificação do ativo (objeto da redução ao valor recuperável), mensuração do valor recuperável de serviço, reconhecimento e mensuração da perda, e por fim, da vigência da norma.

Bruno Mangualde (STN): Apresentou sobre a redução ao valor recuperável dos ativos geradores de caixa – NBC TSP 10. A referência é a IPSAS 26. Fez uma contextualização e mostrou a estrutura da norma. Começou discorrendo sobre o objetivo, o alcance e as principais definições. Explicou também sobre a identificação de ativos com valores contábeis irrecuperáveis, reconhecimento e mensuração da perda por redução ao valor recuperável. Além disso, comentou sobre o conceito de unidade geradora de caixa. Apontou aspectos sobre a reversão da perda por redução ao valor recuperável e apresentou uma árvore de decisão para definir se haverá o registro da redução. Por fim, falou sobre a vigência e revogações que serão ocasionadas pela NBC TSP 10.

Discussão

Josedilton Alves Diniz (UFPB– TCE/PB): Registrou críticas à forma como está se dando o processo de convergência. Considera que estão trazendo conceitos próprios do setor privado para o setor público. Acha que está sendo feita uma tradução das normas internacionais. Comentou que está sentindo falta de critérios práticos para identificar as transações. Demonstrou preocupação a respeito de vários aspectos no processo de convergência das normas.

Gildenora Milhomem (STN): Registrou que há a preocupação em relação à aplicabilidade das normas, mas que não se pode ficar alheio às normas internacionais. Destacou a necessidade de registrar as críticas na consulta pública.

Glauber Mota (Câmara dos Deputados): Comentou sobre a preocupação dos contadores na implantação dessas novas normas. Ressaltou diversas dificuldades operacionais, principalmente para os contadores municipais. Disse que é necessário repensar a forma como está ocorrendo o processo.

Leonardo Nascimento (STN): Informou que o Grupo Assessor do CFC tem trabalhado em diversos subgrupos. Há subgrupo para melhorar a comunicação, subgrupo de governança e articulação institucional, com objetivo de não ter viés, apenas atender à finalidade pública. Entende que o processo está em fase de estruturação e que ainda há muito a aprimorar.

Patrícia Varela (Fipecafi/USP): Registrou que deve ser avaliada a relação custo-benefício da informação e que estamos em processo de convergência, portanto, ainda há muito esforço para se chegar ao ideal. O foco das normas é avaliar a capacidade financeira.

Jorge Carvalho (TCE/SP): A respeito de propriedade para investimento, comentou que foi criado um subgrupo dentro do ativo circulante, denominado ativo não circulante mantido para venda. Perguntou se é realmente necessário criar uma conta dessa forma e com essa finalidade.

Bruno Mangualde (STN): Entende que provavelmente deverá haver ajustes no PCASP após a edição das NBC.

Ana Karolina Dias (STN): Informou que a demanda de criação da conta foi razão dos regimes próprios de previdência social-RPPS.

Flávio Rocha (Gefin): Comentou que não se confunde o ativo não circulante destinado para venda com os estoques. A propriedade para investimento é uma realidade nos regimes de previdência que possuem muitos imóveis com finalidade de locação.

Maurício Macedo (Senado Federal): Criticou o fato das normas trazerem exigências de contabilização que não são factíveis atualmente. Acha que deve ser implantado aquilo que é possível e não deve ser exigido em norma o que ainda não é factível. Comentou que há diversos aspectos que diferenciam o setor público do setor privado, o que justifica uma avaliação da aplicabilidade dessas normas.

Leonardo Nascimento (STN): Comentou sobre a necessidade de ter um padrão internacional para não prejudicar a comparabilidade. Acrescentou que a estrutura conceitual faz essa base conceitual própria para o setor público.

Heriberto Nascimento (SPOA/MF): Relatou sobre os bons resultados obtidos em âmbito da contabilidade da União pelo estabelecimento das práticas internacionais. Citou a contabilização de empréstimos e financiamentos, passivo atuarial, dívida ativa, passivos e ativos contingentes, e ainda comentou sobre a melhoria na evidenciação em notas explicativas e na avaliação das participações societárias. Concluiu que há o aprimoramento da gestão pública.

Encaminhamento

Consulta pública das NBC TSP 06 a 10 disponível até 09/06.

Item 3.3. Apresentação PLP nº 295/2016

Apresentação: Hélio Tollini (Câmara dos Deputados)

Explicou que o objetivo era apresentar de forma sucinta os principais pontos do PLP nº 295/2016. Convidou todos a se aprofundarem no projeto, dados os impactos em todos os entes. Informou que a íntegra do projeto se encontrava disponível no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados. Iniciou apresentando os pontos fracos do marco normativo vigente, os quais motivaram a edição do PLP em comento. Posteriormente apresentou as premissas que nortearam a elaboração do projeto e a sua estrutura, com a divisão em nove títulos. Passou então à apresentação dos principais aspectos de cada um dos títulos. Após explanação, comentou que o projeto ainda se encontrava aberto a discussões no Congresso e que a participação de todos os entes públicos federais era fundamental, quando então colocou a palavra à disposição dos presentes.

Discussão

Nelson Carvalho (São Francisco do Conde/BA): Ressaltou a posição de destaque do Brasil no ranking de transparência, apesar de todas as críticas.

Hélio Tollini (Câmara dos Deputados): Destacou que os critérios utilizados para a elaboração do ranking citado são questionáveis. Ressaltou que avanços ocorreram em relação à transparência, mas não podemos nos acomodar, sendo importante sempre buscar aprimoramento.

Ricardo Azevedo (Ribeirão Preto/SP): Mencionou a necessidade de compartilhamento de informações entre os entes para permitir a elaboração da LDO, tendo em vista a dependência de informações de outros entes da parcela referente às transferências, para elaboração das metas fiscais. Acredita que com a nova forma de inclusão das receitas orçamentárias líquidas das transferências legais e constitucionais, este compartilhamento será facilitado. Sugeriu que o déficit financeiro seja deduzido dos recursos disponíveis do exercício seguinte, seguindo raciocínio análogo ao que é utilizado para o cálculo do superávit financeiro.

Hélio Tollini (Câmara dos Deputados): Explicou que foi sugerido, quando da elaboração do projeto, uma diferenciação no prazo de envio das propostas orçamentárias da União, dos Estados e dos Municípios, permitindo aos entes que recebem transferência a inclusão dos valores a receber de transferências em seus respectivos orçamentos. Quanto ao superávit financeiro, informou que o projeto não prevê mais a possibilidade de sua utilização para a abertura de créditos adicionais.

Marcus Vinícius (AP Contabilidade Pública/BA): Questionou se não há contradição entre o slide que trata de disponibilidade agregada para restos a pagar e os artigos 42 e 50 da LRF, que ao tratar da disponibilidade de caixa para fins de restos a pagar, trata de forma individualizada.

Hélio Tollini (Câmara dos Deputados): Esclareceu que quando se fala em caixa por vinculação, a vinculação seria a unidade máxima de desagregação considerada. No momento da discussão do projeto, esta regra foi considerada rígida demais. Foram consultadas as secretarias de fazenda de alguns estados, que foram favoráveis à inscrição em RP observando as vinculações. Essa alteração foi aprovada pelo Senado Federal. Entretanto, quando as discussões foram retomadas, optou-se por utilizar como referência a disponibilidade agregada. Essa discussão deverá ser retomada na Câmara dos Deputados.

André Luis (MP/BA): Questionou se a retirada das transferências constitucionais do orçamento do ente transferidor não fere o princípio do orçamento bruto.

Hélio Tollini (Câmara dos Deputados): Entende que não se está ferindo o princípio, mas apenas alterando o âmbito no qual ele se aplica. A obrigatoriedade de prever as receitas orçamentárias abrange as receitas que são efetivamente do ente. Considera as operações de transferência mera operação de tesouraria, na qual um determinado ente arrecada e transfere receitas que, em verdade, pertencem a outro ente. O histórico acerca de quanto foi transferido será mantido, não havendo perda de informação. Tais operações devem se processar de forma transparente e há inclusive acompanhamento de perto pelos Tribunais de Conta. Acredita que esta prática permite um melhor entendimento do orçamento.

Vítor Macedo (TCE/BA): Expôs algumas preocupações. Questionou o nível de adesão do Senado Federal às propostas discutidas anteriormente e ao trabalho desenvolvido pelo GT. Considera que o aspecto contábil ficou diminuto frente a todas as discussões realizadas, sobretudo no aspecto do profissional da contabilidade e as prerrogativas exclusivas para o desempenho da atividade contábil. Outra questão remete aos fundos especiais: entende que a avaliação dos fundos é de competência dos tribunais de contas e que questões sobre metodologia de análise não deveriam constar em uma lei

complementar. Questionou se foi realizado o alinhamento do projeto à luz da LRF. Mencionou, como exemplo, a proposta da STN de ser o órgão normatizador, cabendo ao CGF referendar as normas. A LRF disciplina que a normatização será realizada pelo órgão central de contabilidade, que é o Tesouro Nacional, enquanto não implantado o CGF. Entende que, de acordo com o texto legal, a partir da implantação do Conselho, este assumiria o papel normatizador.

Hélio Tollini (Câmara dos Deputados): Resgatou todo o histórico de discussão do projeto de lei, desde sua concepção, informando que, até chegar à versão atual, passou por várias alterações. Considera que, realmente, a participação dos estados e municípios precisa ocorrer de forma mais efetiva. Ressaltou que essas contribuições são extremamente bem-vindas e que acredita que o projeto ainda será muito discutido. Em relação aos fundos, informou que houve muita discussão quanto a este tópico, mas a conclusão foi pela necessidade de rever fundos que estão inertes, reavaliando periodicamente se determinado fundo deve ser mantido. Ressaltou que houve um cuidado em não fazer menção a nenhum órgão específico na lei. Informou que recebeu representantes de várias instituições que gostariam que fossem mencionadas particularidades ou que houvesse reserva de áreas de atuação, mas optou-se por suprimir do texto qualquer referência a órgãos ou entidades específicas, por esse motivo suprimiu-se a menção ao CFC e a reserva de competência para avaliação dos fundos aos tribunais de conta. Entendeu-se que, se existem diversos entes com competência técnica para fazê-la, todos devem poder fazer. Citou que há países nos quais inclusive as universidades desempenham esse papel. Em países muito avançados neste quesito, existem órgãos específicos (semelhante ao IPEA) que realizam ou coordenam esse tipo de avaliação. A intenção foi deixar esse espaço em aberto, de forma a ser ocupado por quem detiver a maior competência técnica para ocupá-lo. Nada impede que haja uma regulamentação posterior (infralegal). Quanto à compatibilidade com a LRF, ressaltou que esta preocupação foi uma das questões centrais que permeou a elaboração do projeto. Buscou-se preservar ao máximo o seu texto, porém dois artigos foram alterados a fim de garantir esta compatibilidade.

Graziela Meinheim (Gefin): Informou que o Gefin vem acompanhando de perto as discussões do projeto e encaminhou sugestões por meio da STN e do CFC. Verificou que algumas das sugestões foram acatadas, mas outras não foram citadas. Gostaria de um retorno acerca das razões da rejeição, especialmente em relação a duas propostas: inclusão de custos no capítulo que trata de contabilidade (não no controle) e inclusão de alguns dispositivos que tratam sobre transparência. Questionou ainda se em algum momento será aberta nova oportunidade de participação.

Leonardo Nascimento (STN): Esclareceu que as sugestões encaminhadas pelo Gefin foram levadas pelo Tesouro Nacional ao fórum ocorrido no âmbito da Casa Civil. Informou que o fórum era mais amplo, envolvendo representantes de diversos órgãos. E que, embora todos os pontos tenham sido colocados, alguns não foram acatados no momento das negociações.

Hélio Tollini (Câmara dos Deputados): Mencionou que se lembra perfeitamente das discussões acerca da realocação dos dispositivos de custos. Considera que, embora estes dados sejam levantados pela contabilidade, sua utilização, que é mais importante, transcende a própria contabilidade, sendo utilizados para avaliação e monitoramento. Desta forma, optaram por manter dentro do capítulo que trata de controle. Quanto à transparência, esclareceu que houve uma preocupação em segregar o que seria tratado no âmbito deste projeto e o que ficaria a cargo da LRF. Concluiu-se que a transparência constitui objeto da LRF, motivo pelo qual não foi incluída no projeto.

Glauber Mota (Câmara dos Deputados): Lembrou que, sempre quando questionam a ele sobre a justificativa para todo o processo de convergência e implantação da contabilidade patrimonial, cita os artigos da LRF e da Lei nº 4.320/1964. Na apresentação, verificou apenas um artigo que pode respaldar este processo (o que trata do patrimônio como objeto da contabilidade). Solicitou que fosse dada maior ênfase à contabilidade patrimonial. Reforçou a solicitação do Gefin para que o tema custos esteja dentro do capítulo que trata da contabilidade, manifestando sua discordância quanto ao argumento apresentado, uma vez que, em sua opinião, todos os demais dados gerados pela contabilidade também são utilizados para as mais diversas finalidades. Ressaltou ainda que o termo custos possui um uso muito amplo, sendo muitas vezes desvirtuado e que existe toda uma técnica contábil envolvida na sua correta apuração. A inclusão de custos no capítulo de contabilidade evitaria interpretações diversas e equivocadas sobre seu conceito e uso.

Hélio Tollini (Câmara dos Deputados): Quanto à questão de custos, acrescentou que ele havia ainda outros argumentos para a manutenção deste tema após o capítulo que trata de controle. O principal envolve a própria estrutura da lei e a opção por se utilizar a ordem cronológica para melhor organizá-la. Mas informou que esta não é uma questão imutável e a decisão pode ser reavaliada.

Maurício Macedo (Senado Federal): Considera que toda receita arrecadada pela União deve constar no orçamento, na previsão da receita, inclusive as transferências e a rolagem da dívida, em observância ao princípio do orçamento bruto. Solicitou que se aproveite esta oportunidade de revisão para que a estrutura do orçamento e a sua execução passem a refletir as políticas públicas, quer seja um projeto, atividade ou outro nome que venha a ser atribuído. Compartilhou que recorrentemente recebe consultas de senadores solicitando informação quanto ao planejamento e execução de uma determinada política e não consegue encontrar esses dados em virtude da estrutura do orçamento adotada atualmente: a

estrutura não reflete os programas. Considera que o critério do projeto para inscrição em restos a pagar não está claro. Atualmente o critério está claro na Lei nº 4.320/1964. Indagou qual seria este critério de acordo com o novo projeto. Acredita ainda que a lei deve permitir a abertura de créditos adicionais com superávit financeiro.

Hélio Tollini (Câmara dos Deputados): Quanto à inclusão ou não de toda a receita arrecadada pelo ente no orçamento, ainda que não pertencente a ele, ponderou que existem posições antagônicas, cada uma com seus argumentos igualmente válidos. Quanto à rolagem da dívida, embora acredite que conceitualmente esse valor deva ser excluído, constatou-se uma dificuldade técnica em realizar essa exclusão de uma forma segura, motivo pelo qual optou-se por manter esses valores no orçamento. Quanto às transferências, o entendimento foi predominante no sentido de que o orçamento não deve ser visto como uma panaceia da transparência, pois é antes de tudo um instrumento de alocação do gasto público e controle fiscal. No caso das transferências, o papel do ente transferidor é de mero arrecadador e não há qualquer gestão ou discricionariedade sobre os recursos que está obrigado a transferir. Não existe razão para que este recurso conste em seu orçamento. Com relação às políticas públicas, aos programas e às divergências de nomenclatura, informou que não conseguiram mitigar este problema com o projeto atual. De fato, há uma desconexão entre os nomes dos programas que são divulgados (nome fantasia) e os nomes que são utilizados no orçamento, problema este que tem uma origem predominantemente política e para o qual ainda não conseguiram uma solução satisfatória, mas que merece ser discutido. Com relação aos restos a pagar, citou que existem diversas formas de tratamento: no modelo britânico, por exemplo, o valor autorizado e não executado era automaticamente levado para o exercício seguinte, ainda que não houvesse empenho – com o tempo verificou-se que estava havendo um exagero nas autorizações orçamentárias e começaram a impor limites para estas transferências; e existem países que elaboram orçamento para um período de 5 (cinco) anos. São diversas soluções. Para o projeto, optou-se por aquela que se entende mais adequada à realidade do Brasil, que enfrenta um problema de excesso de restos a pagar. Entende que existem os restos a pagar naturais, mas que no Brasil estes valores são excessivos. A intenção era colocar uma regra ainda mais rígida, mas houve muita resistência. Citou que a regra da LRF que limita a inscrição à disponibilidade, no último ano de mandato, foi levada ao projeto e estendida a todos os exercícios.

Carlos Alberto (Sefaz/PE): Reforçou o argumento de que custos deveria ser incluído junto à contabilidade, ainda que levada em conta a ordem cronológica. Sugeriu que o controle da vinculação fosse prévio à inscrição em restos a pagar, preferencialmente na programação financeira, e que fosse extinta a figura dos restos a pagar não processados (RPNP). Citou a experiência do governo de Pernambuco, o qual não possui RPNP desde 2013. Questionou se não seria uma oportunidade para estabelecer uma estrutura mínima para o sistema e órgãos de contabilidade, garantindo uma autonomia no desempenho de suas atividades. Por último, perguntou se há previsão de um plano de transição para a nova lei.

Solange Mozelli (Atricon): Questionou se a lei trata acerca do PPA quando da transição de mandatos, já que atualmente o representante eleito necessita elaborar seu orçamento à luz do PPA da gestão anterior. Quando da leitura do PLP não viu uma listagem dos demonstrativos (ou relatórios) contábeis na norma. Questionou quais serão os demonstrativos obrigatórios. Justificou que a previsão legal permite maior segurança.

Hélio Tollini (Câmara dos Deputados): Primeiramente fez suas ponderações às colocações do representante de Pernambuco. Quanto à questão de custos, reforçou que não há óbice à alteração da posição do texto. Quanto aos restos a pagar, manifestou sua esperança de que, com a aprovação do projeto de lei, haja um espaço de manobra menor e os restos a pagar se restrinjam aos citados restos a pagar naturais, considerados normais no processo de execução orçamentária. Considera que no contexto atual não seria viável a exclusão integral dos RPNP. Em relação à fixação uma estrutura mínima e requisitos para exercício da contabilidade, informou que esse tema foi discutido e chegou a constar um texto do projeto, mas posteriormente e, diante das divergências que surgiram, concluiu-se que uma lei complementar não deveria entrar nesse nível de detalhe e esse tema deveria ser observado em outra espécie de legislação e o texto foi excluído. Quanto ao processo de transição, o projeto aprovado pelo Senado prevê que a lei entrará em vigor no exercício seguinte ao de sua publicação. Quanto ao PPA, as regras seriam válidas para o PPA seguinte. Em discussões posteriores concluiu-se por aumentar o prazo e a lei deverá entrar em vigor no segundo exercício seguinte ao de sua publicação. Foi discutido um prazo diferenciado para municípios, mas optou-se por manter uma regra geral para todos os entes. Quanto às considerações da representante da Atricon, concorda que essa fase de transição, na qual o PPA de uma gestão anterior continua vigente, é um problema, mas pondera que não existe uma solução fácil e que, como esse tema é objeto da Constituição, uma alteração só poderia se efetivar mediante uma emenda constitucional. Quanto aos relatórios, lembrou que se trata de uma lei complementar, de normas gerais, e que considera que a definição de relatórios está em um nível de detalhe muito maior do que o objeto de uma lei dessa amplitude.

Leonardo Nascimento (STN): Destacou que as naturezas das informações que são essenciais aos relatórios (composição patrimonial, situação econômico-financeira e fluxos de caixa, execução orçamentárias e resultados patrimoniais) estão contidas no escopo da norma, mas o texto foi colocado de uma forma que permitisse a evolução do formato dos relatórios ao longo do tempo.

Encaminhamentos

1. Grupos Técnicos serão continuamente informados acerca da evolução do projeto;
2. Contato do Sr. Helio Tollini para envio de contribuições: helio.tollini@camara.leg.br.

Item 3.4. Regras de Verificações na DCA

Apresentação: Bruno Mangualde (CCONF/SUCON/STN)

Fez contextualização sobre os Indicadores de Qualidade Contábil. Realizou algumas considerações sobre ajustes nas regras de verificação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi. Foi apresentado um fluxo de normas, desde a publicação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público -PCASP, Procedimentos Contábeis, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público-DCASP até a validação de dados pelo Siconfi na Declaração de Contas Anuais- DCA. Assim, os indicadores têm por finalidade verificar diversas regras, quanto aos instrumentos normativos e ao próprio Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP. Foram apresentados alguns exemplos de inconsistências de informações contábeis, como Dívida Ativa, Fundeb, dentre outros. Concluiu que é necessária a implementação de regras para validação das informações enviadas na DCA e fazer uma verificação apresentando indicadores da qualidade das informações. Foi apresentado ainda um rol de 46 tipos de indicadores, com possíveis inclusões de novas regras, a serem verificados e apresentados no BSPN-2017 ou BSPN-2018.

Discussão

Ricardo Azevedo (Ribeirão Preto/SP): Informou há alertas para erros de integridade da informação, estes devem impedir e envio das informações, mas há outras validações que devem ser analisadas, ou seja, não necessariamente impeditivas.

Encaminhamento

Implantar de forma escalonada as regras de verificação dos indicadores. Avaliar os resultados – aplicabilidade dos indicadores; Avaliar a melhor forma de publicação / Ranking; STN disponibilizará a lista de regras de verificações para consulta pública (previsão 31/05).

Item 3.5. Contabilização de Retenções

Apresentação: Rodrigo Neves (GENOC/CCONF/SUCON/ STN)

A discussão fundamental foi sobre os modelos já apresentados e discutidos em GTs anteriores. O objetivo é publicar uma IPC sobre o assunto até o final de junho de 2017. Os pontos focais da apresentação foram: registro de restos a pagar; se a despesa orçamentária deve ser registrada pelo valor total (incluindo o valor da retido); impacto na DCASP, em particular, no Balanço Orçamentário, Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC, Balanço Financeiro; registro de DDR. Ressaltou-se que os aspectos fiscais devem ser considerados. Por fim, foram apresentadas as definições e as propostas de contabilização.

Discussão

Flávio Rocha (Gefin): Alertou sobre o temor causado quando há troca de fonte na retenção, entende que essa troca até espelha a transação, concorda que vários dos lançamentos apresentados espelham a transação, porém, deve-se avaliar melhor o impacto nas Demonstrações Contábeis. Afirmou que não concorda exatamente com o momento da retenção, conforme apresentado, pois o modelo aparentemente apenas dá um banho orçamentário na DFC. Comentou que em Santa Catarina é feita a contabilização de forma diferente da apresentada, já que não muda a fonte na retenção, permanece com a fonte do empenho.

Rodrigo Neves (GENOC/STN): Afirmou que o demonstrativo que evidencia as entradas e saídas financeiras é o Balanço Financeiro, já a DFC tem por objetivo evidenciar o caixa e equivalentes de caixa. No Balanço Financeiro, quando há o pagamento, sob a ótica orçamentária, deixa de haver o ingresso na inscrição de restos a pagar, então deve-se criar um outro tipo de ingresso extraorçamentário (depósitos de terceiros, por exemplo), mantendo-se equilibrado. Acrescentou que a IPC orienta que na saída dos valores deve ocorrer a saída definitiva do caixa na DFC, caso o ente não efetue a transferência do caixa para uma conta de depósitos de terceiros, o ente deveria realizar um novo ingresso em caixa, já que a DFC demonstra as saídas de caixa, de acordo com o pagamento orçamentário, havendo, para todos os efeitos um desembolso. Se o ente optar por este procedimento, ou seja, não transferir os recursos do caixa para uma conta de depósito de terceiros, deverá evidenciar em notas explicativas.

Flávio Rocha (Gefin): Acrescentou que a diferença básica entre DFC e Balanço Financeiro é que este surgiu com a Lei nº 4.320/64, que possui um viés muito orçamentário, então deve haver este banho orçamentário e a DFC deve ser desvinculada do aspecto orçamentário.

Marcos Gertler (São Bento do Sul/SC): Solicitou uma alteração de redação nos itens 13 e 17.2, quando cita: “os entes da federação”, alegou que seria melhor mudar para “entidades”, em função de que várias entidades fazem retenções e esses valores devem ser repassados para outros órgãos ou entidades; outra questão é quanto ao item 17, “c”, onde registra a saída de caixa, pois efetivamente não haveria essa saída, o que poderia incorrer em problemas de conciliação bancária, dado que a saída efetiva ocorre em momento diferente, não haveria espelhamento do razão analítico da contabilidade com o extrato bancário, que continuaria com recursos disponíveis.

Rodrigo Neves (GENOC/STN): Respondeu que quanto ao primeiro item, quando não fala em entidade, a ideia foi apresentar o tema de forma geral. Se fosse detalhar cada exemplo de forma específica, talvez o trabalho ficasse inviável. Quando à DDR, a finalidade é controlar os passivos financeiros. Assim, os procedimentos estariam corretos.

Marcos Gertler (São Bento do Sul/SC): Voltou a questionar a respeito da conciliação bancária, que na prática ficará prejudicada.

Rodrigo Neves (GENOC/STN): Alegou que problemas específicos devem ser analisados à parte, mas de forma geral, os lançamentos estariam corretos. Sugeriu que na consulta pública fossem relatados os problemas específicos.

José Rafael Correa (CNM): Comentou a respeito dos consórcios, que há problemas com relação à gestão bancária. Gostaria que fossem disponibilizados mais exemplos para que se sentissem mais seguros quanto às mudanças apresentadas.

Rodrigo Neves (GENOC/STN): Afirmou novamente que as dúvidas específicas, como de consórcios, sejam enviadas e trabalhadas por meio das consultas públicas.

Fernando Almeida (CFC): Suscitou dúvida quanto ao item 26 da instrução, quando fala do momento do registro da retenção, quanto ao parâmetro para se efetuar a retenção. Questionou se não seria melhor estabelecer um marco concreto.

Rodrigo Neves (GENOC/STN): O estudo tentou apresentar um modelo adequado à maioria dos casos. A principal questão é quanto ao momento da retenção. Em algumas legislações, é definido um momento específico do fato gerador, mas nem sempre isso ocorre. Então, não há um momento definido específico, geral. Mas, há um momento a partir do qual se pode fazer seguramente a contabilização da retenção, que é a liquidação.

Ricardo Leite (Conaci): Considerou necessária a discussão, mas confirmou a preocupação relatada pelo colega Marcos, quanto ao gerenciamento das contas bancárias. A questão é o volume de transações realizadas. A contabilidade, não espelhando as transações, incorreria em grandes problemas. Assim, a preocupação das contas bancárias não estarem espelhando a contabilização econômica em si é grande. Quanto à outra questão, compreendeu bem a intenção quanto à DFC não se preocupar com questões orçamentárias.

Encaminhamento

Consulta pública da IPC sobre o tema (até 30/06). Apresentar a IPC no próximo GT.

Item 3.6. Contabilização de Cessão de Bens

Apresentação: Ana Karolina (GENOC/CCONF/SUCON/STN)

Informou que o objetivo é discutir o tema a fim de coletar elementos para elaboração de uma Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC. Fez uma breve contextualização, apontando a necessidade de realizar uma análise da operação, considerando a essência sobre a forma e o impacto disso no reconhecimento dos ativos. Apresentou aspectos relacionados ao conceito de bens, concluiu que a cessão de bens não possui caráter definitivo. As referências utilizadas foram: estrutura conceitual, NBC TSP 01 e IPSAS 17, convergida pela NBC TSP 07, que está em consulta pública. Afirmou que nenhuma dessas normas trata especificamente de cessão de bens, então foi necessário fazer uma construção sistêmica com os normativos que tocam o assunto. Em seguida, apresentou questões de discussão, relacionando-as com as normas contábeis, a fim de fomentar o debate.

Discussão

Patrícia Varela (FIPECAFI/USP): Comentou que ao tratar de cessão de bens, deve-se pensar na dinâmica da atuação dos entes federados na condução das políticas públicas. Não se pode esquecer que há políticas compartilhadas, entende que cessão de bens é o apoio financeiro na condução das políticas públicas. Deve ser analisado o contexto em que a cessão de bens acontece. Se não há condição ou qualquer especificação, se não há qualquer tipo de controle do cedente, então o bem deve ser registrado no cessionário. A questão central é controle, deve-se observar o benefício. Se há uma condição atrelada, então deve haver o registro no cedente e cessionário deve registrar um direito. Deve-se avaliar a essência, porque muitas vezes é na realidade uma doação. Para que seja registrado no cedente, este deve exercer controle. Há que se observar ainda as demonstrações consolidadas e separadas. Levantou aspectos relacionados à depreciação e ao impacto na DVP- Demonstração das Variações Patrimoniais. Em relação à mensuração, entende que deve ser feita pelo valor justo.

Flávio Rocha (Gefin): Colocou em dúvida a possibilidade de ser o mesmo tratamento para bens móveis e imóveis. Para bens móveis, o que foi levantado pela Patrícia parece estar perfeito. Outro aspecto é quanto aos ativos intangíveis, como tratá-los em âmbito da cessão, principalmente em relação ao código-fonte. Deve-se começar a pensar sobre isso.

Ana Karolina Dias (GENOC/ STN): A discussão é muito ampla. Optou-se por começar o estudo pelos bens móveis e imóveis, mas futuramente será incluído no escopo os ativos intangíveis.

Rosilene Souza (COINC/STN): Comentou sobre o impacto na área de custos. É importante que o critério possibilite auferir os custos. Atualmente todo o registro, em âmbito do governo federal, é baseado apenas na propriedade, o que acarreta uma série de impactos na mensuração de custos. Propõe celeridade, porque há muitas rotinas paradas pela falta dessas definições, para que se possa corrigir questões enfrentadas atualmente.

Vitor Lamark (ASPEC): Expôs seu entendimento de que aquele que detém a posse, usufrui dos benefícios econômicos futuros, mas há que se considerar a questão da propriedade. Acha confuso definir a contabilização, principalmente no que diz respeito à depreciação.

Ricardo Azevedo (Ribeirão Preto/SP): Comentou que deve ser considerado para o reconhecimento do ativo os riscos e os benefícios.

Leonardo Nascimento (CCONF/STN): Acrescentou que deve-se atentar para os casos de cessão de bens que já eram originalmente cedidos.

Maurício Macedo (Senado Federal): Mencionou que entende que o cedente não deve baixar o bem, porque há expectativa de devolução. Quanto ao cessionário, deve registrar um ativo (pelo usufruto do potencial de serviço, ou seja, um direito pelo uso do bem) e um passivo associado. Quem cede também deve depreciar o bem. A devolução será pelo valor residual.

Ricardo Azevedo (Ribeirão Preto/SP): Quanto ao desreconhecimento, entende que deve haver registro em contas de controle. No que diz respeito à mensuração a valor justo, acha que é a regra, mas na impossibilidade de usá-lo deve ser feita a contabilização pelo valor original.

Ana Karolina (GENOC/ STN): Afirmou que as sugestões serão levadas em consideração. Concorde que usar o valor contábil registrado poderia ser uma base de mensuração válida, na impossibilidade do uso do valor justo. O encaminhamento final será a elaboração de uma IPC, disponibilizá-la para consulta pública e em seguida realizar a análise das contribuições. A previsão para disponibilizar a IPC é até final de setembro de 2017.

Encaminhamento

Consulta pública da IPC sobre o tema (até 30/06). Apresentar a IPC no próximo GT.

Item 3.7. Apresentação Reconhecimento e mensuração de bens imóveis – FIPECAFI

Apresentação: Alberto Gergull (Fipecafi) e Clauber Sanches (Fipecafi)

Alberto introduziu o tema, apresentando os itens que seriam abordados e as principais referências normativas utilizadas. Em seguida, passou a palavra ao Clauber, para expor sobre a contabilização de imóveis especializados. Clauber iniciou comentando da necessidade de, primeiramente, identificar e classificar os imóveis. Em seguida, conceituou imóvel especializado. Apresentou a metodologia para registro destes ativos, utilizando como parâmetro o custo de reposição depreciado. O modelo é baseado no custo de construção (R\$/m²) versus o tamanho da obra – a depreciação estimada. Clauber passou a palavra ao Alberto, para tratar dos ativos de infraestrutura. Alberto iniciou com o procedimento de identificação e parametrização dos

ativos de infraestrutura. Apresentou um passo-a-passo para determinação do custo de reposição destes bens, tomando como exemplo a mensuração de rodovias.

Discussão

Bruno Mangualde (CCONF/STN): Mencionou que o trabalho da Fipecafi está muito em linha com a abordagem da STN, no processo de registro de bens imóveis. Ressaltou que o trabalho está focado no reconhecimento inicial e, considerando a necessidade de que haja reavaliação periódica dos bens, para que a contabilidade reflita sempre esse valor de forma a espelhar a realidade, questionou se foi desenvolvido algum trabalho nesse sentido, a respeito se há política contábil para continuidade dessas ações dentro da entidade, ou seja, não apenas neste momento inicial dos registros.

Alberto Gergull (Fipecafi): Respondeu que esse trabalho ainda não foi desenvolvido. Inicialmente foi realizado um trabalho direcionado à implantação do PCASP, fizeram uma rotina de treinamentos e um macro diagnóstico com finalidade de identificar qual era a distância para a efetiva implantação da convergência. Neste sentido, desenvolveram 15 políticas contábeis, incluindo ativo imobilizado, bens móveis etc. Ao mesmo tempo elaboraram manuais operacionais, voltados para o Siafem, além disso, realizaram especificação contábil para o desenvolvimento de sistema.

Gilberto Matos (Gefin): Complementou a colocação do Alberto, mencionando que existia um escopo e um prazo contratual para as atividades que foram desenvolvidas até o momento, mas há uma intenção de continuidade. Está previsto já o desenvolvimento de um trabalho que integrará o sistema de controle de imóveis e sistema contábil (Siafem e SGI).

Clauber Sanches (Fipecafi): Acrescentou que, além do trabalho desenvolvido, foram implementadas algumas políticas contábeis (cerca de 15), que servem para orientar as unidades setoriais e podem subsidiar o tratamento de algumas outras situações.

Ricardo Azevedo (Ribeirão Preto/SP): Questionou a troca do valor dos bens de valor histórico para valor justo, perdendo-se a referência ao valor histórico, que depois não poderá ser resgatado. Acredita que é possível manter as duas informações sobre o bem e gerar um balanço de acordo com o tipo de informação desejada.

Alberto Gergull (Fipecafi): Argumentou que no setor público, em geral, o valor registrado na contabilidade não reflete o custo histórico, tendo em vista as políticas contábeis que eram adotadas anteriormente. Citou a diversidade de critérios que eram utilizados, o que não permite uma adequada comparabilidade. Mencionou ainda que as próprias normas preveem um procedimento de adoção inicial, incluindo a opção pela utilização do custo de reposição depreciado, o que não caracteriza uma opção pela metodologia de reavaliação.

Encaminhamento

Contato Alberto Gergull: alberto.gergull@fipecafi.org

Item 3.8. Painel de Experiências locais – Sefaz/PA

Apresentação: Hélio Góes (Sefaz/PA) e Wanger Capelli (Sefaz/PA)

Hélio Góes (Sefaz/PA): Apresentou o processo de implementação do PCASP no Pará. Em seguida, apresentou os procedimentos para implantação do PCP no Pará. Fez uma apresentação de todo o histórico normativo e de sistemas com o qual o estado do Pará trabalhou, desde 1964.

Wanger Capelli (Sefaz/PA): Fez uma explanação sobre os sistemas utilizados pelo Estado do Pará e sobre problemas relacionados ao tema.

Encaminhamento

Contato Hélio Góes: goes@sefa.pa.gov.br